

## CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

## LEI N° 1922/1972

Ementa

## DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O CLUBE DOS SURDOS E MUDOS DE JUNDIAÍ.

Data da Norma	
04/09/1972	

Data de Publicação **06/09/1972** 

Veículo de Publicação Jornal de Jundiaí

Matéria Legislativa

Projeto de Lei nº 2638/1972 - Autoria: Lázaro de Almeida

Status de Vigência **Em vigor** 

Observações Autor: LÁZARO DE ALMEIDA



LEI Nº 1922, DE 04 DE SETEMBRO DE 1972 6 «HÉFLITO DO MUNICÍPIO DE DUNDIAÍ, de acordo com o que decretou a Câmara Plunicipal, om sessão realizada no dia -30/08/72, PROMULGA a seguinte Lei: ---

Art. 1º - Fica declarado de utilidada publica o CLUBE DOS SURDOS E MUDOS DE JUNDIAÍ, com seda nesta cidada.

Art. 2º - Esta lei entrará en vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrá rio.

.....

(WALMOR BARBOSA MARTINS) - Prefeito Municipal -

LEI 1922/197 Fls. 2/2

Publicada na Ofretoria Administrativa da Prefeitura do Mun<u>í</u> cípio de Jundiaí, aos quatro dias do mês de setembro de mil novecentos e setenta e dois.

> -----(MÁRDO PEREIRA LORES) Diretoz Administrativo

vb

. MOD. 3